



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.529/2023
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“**CRIA O DISTRITO AGROVILA PINGOS D’ÁGUA, COM ÁREA TERRITORIAL DE 79,8556 HA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, DE ACORDO COM O ARTIGO 20 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL**”

O **Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Distrito Agrovila Pingos D’Água, localizado no município de Querência, com **79,8556 ha** (setenta nove hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e seis centiares), área do território do município de Querência-MT:

Art. 2º. Os limites territoriais do Distrito P.A. Pingos D’Água são os seguintes; de acordo com o memorial descritivo e croqui em anexo.

Art. 3º. O Distrito Agrovila Pingos D’Água será administrativo, tendo como seu administrador um subprefeito, que será nomeado pelo chefe do poder executivo, e o mesmo participará do planejamento, execução e fiscalização e controle dos serviços e atividades do Poder Executivo no âmbito do distrito, assegurando-lhe pleno acesso a todas as informações que necessitam.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 12 de setembro de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal